

ANO ...2008.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 155/2008.....

OBJETO Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de dação em pagamento com encargo e dá outras providências.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia ..15/12/2008..(extraordinária).....

AutoriaPoder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..15/12/2008..... Rejeitado em/...../.....

Autógrafo de Lei nº ..3827/2008.....

Lei nº 3.871, de 16 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Devido a um erro de digitação republica-se devidamente corrigida a Lei 3871

LEI Nº 3871 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Dação em Pagamento com encargo e dá outras providências.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito proveniente dos imóveis constantes do Anexo 01 da presente Lei, no valor atualizado de R\$ 178.797,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais), em que figura como contribuinte devedor a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.145.561/0001-45, sediada à Rua Raimundo Correa, nº 140, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes do referido loteamento, objetos da Matrícula nº 20.891 do CRI local, a seguir descritos:

Lotes	Quadras
Lotes 01 a 48	15
Lotes 01 e 02	16
Lotes 01 a 42	17
Lotes 01 a 42	18
Lotes 01 a 42	19
Lotes 01 a 42	20
Lotes 01 a 12	21
Lotes 01 a 19	22

Parágrafo Único. A totalidade dos lotes descritas no *caput* deste artigo foi avaliada em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação constantes do Anexo 02 da presente Lei.

Art. 2º - Em contrapartida, o Município assume o encargo de efetuar as seguintes obras no Loteamento "Jardim São Carlos":

I – Recuperação de parte do sistema de drenagem localizado na Estrada Municipal BBD-136, desde a Rua Francisco Almeida até a Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 224.063,51 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);

II – Recuperação de parte da pavimentação asfáltica, das guias e sarjetas, da Estrada Municipal BBD-136 e da Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 100.801,60 (cem mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º O Município obterá uma vantagem econômica no valor de R\$ 56.337,89 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), levando-se em conta o valor dos lotes dados em pagamento, deduzidos o valor do débito de IPTU da loteadora e dos custos das obras a serem realizadas.

Art. 4º Efetivada a Dação em Pagamento com a lavratura da escritura dos lotes, o Município expedirá em favor da empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda, a certidão de recebimento e conclusão de todas as obras de infra-estrutura exigidas pelo Município, relativas ao Loteamento "Jardim São Carlos", bem com fornecerá a documentação necessária para a efetivação do descaucionamento dos lotes dados em garantia quando da aprovação do referido loteamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 5º Em razão da dação em pagamento, e após a sua efetivação, os processos de execução fiscal, eventualmente existentes sobre os imóveis descritos no Anexo 01, serão extintos pelo Município de Bebedouro.

§ 1º As custas processuais remanescentes apuradas em razão dos processos de execução fiscal, ficarão a cargo da municipalidade e serão isentas na forma do disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003.

Câmara Municipal Bebedouro
58

§ 2º Fica autorizado aos procuradores da municipalidade renunciar ao seu direito de cobrança e recebimento de eventuais honorários sucumbenciais apurados nos autos de execuções fiscais promovidas contra a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.839, de 04 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de dezembro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 2008

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3871 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Dação em Pagamento com encargo e dá outras providências.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito proveniente dos imóveis constantes do Anexo 01 da presente Lei, no valor atualizado de R\$ 178.797,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais), em que figura como contribuinte devedor a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.145.561/0001-45, sediada à Rua Raimundo Correia, nº 140, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes do referido loteamento, objetos da Matrícula nº 20.891 do CRI local, a seguir descritos:

Lotes	Quadras
Lotes 01 e 02	15
Lotes 01 a 48	16
Lotes 01 a 42	17
Lotes 01 a 42	18
Lotes 01 a 42	19
Lotes 01 a 42	20
Lotes 01 a 12	21
Lotes 01 a 19	22

Parágrafo Único. A totalidade dos lotes descritas no *caput* deste artigo foi avaliada em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação constantes do Anexo 02 da presente Lei.

Art. 2º - Em contrapartida, o Município assume o encargo de efetuar as seguintes obras no Loteamento "Jardim São Carlos":

I – Recuperação de parte do sistema de drenagem localizado na Estrada Municipal BBD-136, desde a Rua Francisco Almeida até a Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 224.063,51 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);

II – Recuperação de parte da pavimentação asfáltica, das guias e sarjetas, da Estrada Municipal BBD-136 e da Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 100.801,60 (cem mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º O Município obterá uma vantagem econômica no valor de R\$ 56.337,89 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), levando-se em conta o valor dos lotes dados em pagamento, deduzidos o valor do débito de IPTU da loteadora e dos custos das obras a serem realizadas.

Art. 4º Efetivada a Dação em Pagamento com a lavratura da escritura dos lotes, o Município expedirá em favor da empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda, a certidão de recebimento e conclusão de todas as obras de infra-estrutura exigidas pelo Município, relativas ao Loteamento "Jardim São Carlos", bem como fornecerá a documentação necessária para a efetivação do descaucionamento dos lotes dados em garantia quando da aprovação do referido loteamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 5º Em razão da dação em pagamento, e após a sua efetivação, os processos de execução fiscal eventualmente existentes sobre os imóveis descritos no Anexo 01, serão extintos pelo Município de Bebedouro.

§ 1º As custas processuais remanescentes apuradas em razão dos processos de execução fiscal, ficarão a cargo da municipalidade e serão isentas na forma do disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003.



§ 2º Fica autorizado aos procuradores da municipalidade renunciar ao seu direito de cobrança e recebimento de eventuais honorários sucumbenciais apurados nos autos de execuções fiscais promovidas contra a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.839, de 04 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de dezembro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 2008

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/642/2008 - je

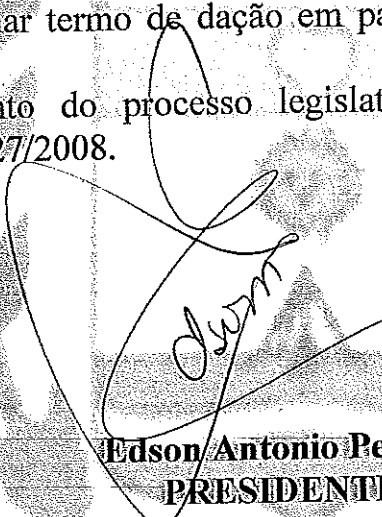
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na 18ª Sessão Extraordinária, realizada dia 15/12, o Projeto de Lei nº 155/2008, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de dação em pagamento com encargo e dá outras providências.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3827/2008.

Atenciosamente.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hélio de Almeida Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3827/2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de dação em pagamento com encargo e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito proveniente dos imóveis constantes do Anexo 01 da presente Lei, no valor atualizado de R\$ 178.797,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais), em que figura como contribuinte devedor a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.145.561/0001-45, sediada à Rua Raimundo Correa, nº 140, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes do referido loteamento, objetos da Matrícula nº 20.891 do CRI local, a seguir descritos:

Lotes	Quadras
Lotes 01 e 02	15
Lotes 01 a 48	16
Lotes 01 a 42	17
Lotes 01 a 42	18
Lotes 01 a 42	19
Lotes 01 a 42	20
Lotes 01 a 12	21
Lotes 01 a 19	22

Parágrafo único. A totalidade dos lotes descritos no caput deste artigo foi avaliada em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Anexo 02 da presente lei.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Câmara Municipal Bebedouro
53



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º Em contrapartida, o município assume o encargo de efetuar as seguintes obras no Loteamento Jardim São Carlos:

I - recuperação de parte do sistema de drenagem localizado na Estrada Municipal BBD-136, desde a Rua Francisco Almeida até a Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 224.063,51 (duzentos e vinte e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);

II - recuperação de parte da pavimentação asfáltica, das guias e sarjetas, da Estrada Municipal BBD-136 e da Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 100.801,60 (cem mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º O município obterá uma vantagem econômica no valor de R\$ 56.337,89 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), levando-se em conta o valor dos lotes dados em pagamento, deduzidos o valor do débito de IPTU da loteadora e dos custos das obras a serem realizadas.

Art. 4º Efetivada a dação em pagamento com a lavratura da escritura dos lotes, o município expedirá em favor da empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda. a certidão de recebimento e conclusão de todas as obras de infra-estrutura exigidas pelo município relativas ao Loteamento Jardim São Carlos, bem com fornecerá a documentação necessária para a efetivação do descaucionamento dos lotes dados em garantia quando da aprovação do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 5º Em razão da dação em pagamento, e após a sua efetivação, os processos de execução fiscal eventualmente existentes sobre os imóveis descritos no Anexo 01 serão extintos pelo município de Bebedouro.

§ 1º As custas processuais remanescentes apuradas em razão dos processos de execução fiscal ficarão a cargo da municipalidade e serão isentas na forma do disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º Fica autorizado aos procuradores da municipalidade renunciar

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

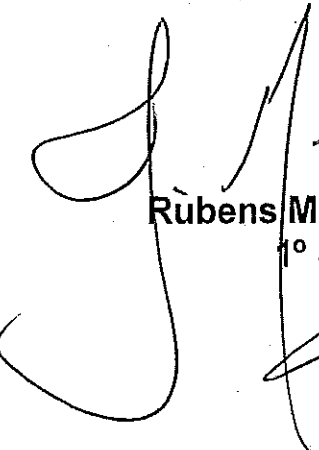
a seu direito de cobrança e recebimento de eventuais honorários sucumbenciais apurados nos autos de execuções fiscais promovidas contra a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda.

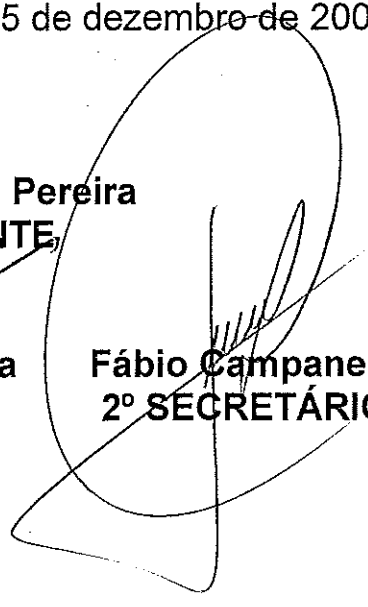
Art. 6º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.839, de 04 de novembro de 2008.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de dezembro de 2008.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

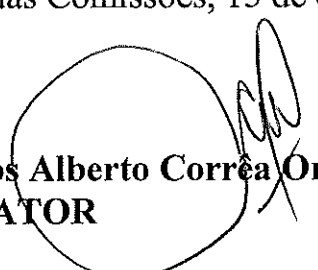
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 155/2008, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de dação em pagamento em encargo e dá outras providências.

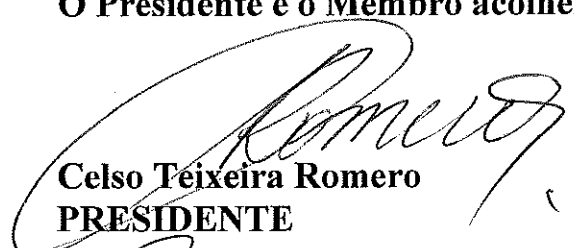
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

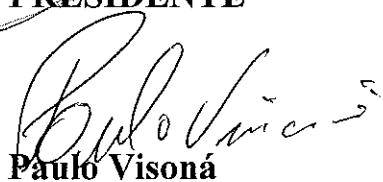
.....*negotando*.....

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2008.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 155/2008, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de dação em pagamento em encargo e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2008.

Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 155/2008: Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de dação em pagamento de créditos tributários e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual autoriza o Executivo a firmar termo de dação em pagamento de créditos tributários e dá outras providências.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I e III, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local e em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, de tal modo que notamos claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente Projeto de Lei.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela o artigo 11, inciso III, que reza:

Artigo 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

III - instituir e arrecadar obrigatoriamente os tributos de sua competência fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas rendas;

além do que, a mesma Lei Orgânica em artigo 139, autoriza o Município a conceder isenção, anistia ou moratória dos tributos municipais, através de lei, observados os parâmetros da legislação federal. Assim, se ao município cabe o mais que é conceder isenção, anistia ou moratória, é de se considerar que também pode o menos, como no caso em análise, onde o município apenas pretende receber bens imóveis via “**DAÇÃO EM PAGAMENTO**” de créditos tributários, sem qualquer a torna do excedente.

Nos mesmos termos ensina o ilustre Hely Lopes Meirelles, em sua obra, Direito Municipal Brasileiro, editora Malheiros Editores Ltda, 9ª edição, página 239:

“O município pode utilizar-se da dação em pagamento, com prévia autorização legislativa e avaliação do bem a ser empregado no resgate da dívida (Lei 8.666/93, art. 17, I, “a”). Fixado o valor da coisa dada em pagamento, as relações entre as partes reger-se-ão pelas normas da compra e venda, e, se aquela for título de crédito, a transferência importará cessão, “Deus seja louvado”

47
Câmara Municipal de Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

sujeitando-se, então, aos preceitos deste instituto (CC, arts. 1065 e ss.)." - artigos correspondentes aos artigos 356 e seguintes do Novo Código Civil.

de forma que, neste aspecto, notamos que foi observada a exigência de avaliação prévia, já que o artigo 1º, §1º, do presente Projeto dá conta de que os imóveis foram avaliados em R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), resultando, portanto, que apesar das obras a que o município se obriga no artigo 2º, restará uma vantagem econômica de R\$56.337,89 (vide art. 3º do projeto).

Ademais, devemos levar em consideração, ainda, que na eventualidade da propositura de uma Ação de Execução, os imóveis, dados em pagamento do crédito tributário, seriam passíveis de penhora pela Municipalidade. Desse modo, já que houve uma transação em que o devedor do crédito tributário aceitou entregar os imóveis em pagamento de seu débito tributário, é certo que a aprovação do presente PROJETO DE LEI evitará gastos futuros com a movimentação de ação judicial, através da qual restaria a Municipalidade, quiçá, receber tão somente os mesmos imóveis para a satisfação de seu crédito tributário.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não disciplina o assunto, portanto, não apresenta restrições sobre o mesmo, apenas disciplinando e impondo limitações a Renúncia de Receita (art. 14), o que não é o caso, pois que o Município apenas trata de "DAÇÃO EM PAGAMENTO" de créditos tributários.

DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Com relação ao Código Tributário Nacional, também não notamos nenhum vício, já que seu artigo 156, inciso III, disciplina que o crédito tributário extingue-se através da transação, sendo certo nesse sentido que a dação em pagamento é uma espécie de transação.

Neste contexto e diante da pretensão dos envolvidos na relação fiscal, entendo que não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE LEI Nº 155/2008.

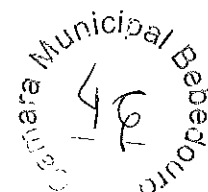
É o nosso parecer, s.m.j..

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de dezembro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





Bebedouro, capital nacional da laranja, 15 de dezembro de 2008.

OEP/841/2008/orm

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em regime de urgência especial, e em sessão extraordinária.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento do crédito proveniente dos imóveis constantes do Anexo 01 da presente Lei, no valor atualizado de R\$ 178.797,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais), em que figura como contribuinte devedor a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda, devendo a dação em pagamento operar-se sobre 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes do referido loteamento discriminados na propositura, avaliados em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Justifica-se a dação em pagamento ora postulada, tendo em vista que o Loteamento "Jardim São Carlos" é aprovado em todos os órgãos competentes e necessários para a aprovação de um loteamento.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 16 12/2008
DATA: 15/12/2008 HORA: 16:49:34
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS:: OEP/841/2008/ORM-ENVIADO AO PRESIDENTE
RESP: IDESIA MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

O loteamento é registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local e possui uma área de 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes, devidamente identificados que não foram vendidos. A referida área totaliza aproximadamente 3,5 alqueires.

A loteadora Ana Prado Empreendimentos Ltda, em virtude de ter perdido o interesse comercial no local, iria fazer a unificação da área, cedendo ao Município após a unificação uma área de aproximadamente 30.000 metros quadrados objeto da Lei Municipal nº 3.839, de 04 de novembro de 2008.

Tendo o Município interesse social na referida área propôs a loteadora a dação em pagamento com encargo, o que foi aceito pela mesma e traz grande vantagem econômica para o Município, além de ter uma área loteada para implementar obras de interesse popular.

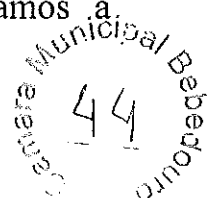
Consultada a equipe de transição do prefeito eleito, a mesma se posicionou favoravelmente à pretensão.

Importante salientar, que obras de galeria podem ser objetos de convênios como a da Lourenço Santin, da Pedro Paschoal, do Talarico e ainda da Belmiro Dias Batista que será realizada, o que beneficiaria a inda mais o Município na presente propositura.

Por fim, informamos que dificilmente o Município aprovará novo loteamento em virtude das exigências da CETESB, especificamente tratamento do esgoto.

Eram estes os motivos que havíamos a

"Deus Seja Louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem se necessário.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


HELIO DE ALMEIDA BASTOS
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.

EDSON ANTÔNIO PEREIRA

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
NESTA.

"Deus Seja Louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

PROJETO DE LEI Nº 155 /2008.

APROVADO EM 15/12/08

08 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE DAÇÃO EM
PAGAMENTO COM ENCARGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito
Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar acordo de dação em pagamento do crédito proveniente dos imóveis
constantes do Anexo 01 da presente Lei, no valor atualizado de R\$
178.797,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais), em
que figura como contribuinte devedor a empresa Ana Prado
Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 53.145.561/0001-45, sediada à Rua Raimundo Correa, nº
140, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, devendo a dação
em pagamento operar-se sobre 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes do
referido loteamento, objetos da Matrícula nº 20.891 do CRI local, a seguir
descritos:

Lotes	Quadras
Lotes 01 a 48	15
Lotes 01 e 02	16
Lotes 01 a 42	17
Lotes 01 a 42	18
Lotes 01 a 42	19
Lotes 01 a 42	20

"Deus Seja Louvado"

Câmara Municipal Bebedouro
42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Lotes 01 a 12	21
Lotes 01 a 19	22

Parágrafo Único. A totalidade dos lotes descritas no *caput* deste artigo foi avaliada em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação constantes do Anexo 02 da presente Lei.

Art. 2º Em contrapartida, o Município assume o encargo de efetuar as seguintes obras no Loteamento “Jardim São Carlos”:

I – Recuperação de parte do sistema de drenagem localizado na Estrada Municipal BBD-136, desde a Rua Francisco Almeida até a Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 224.063,51 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);

II – Recuperação de parte da pavimentação asfáltica, das guias e sarjetas, da Estrada Municipal BBD-136 e da Rua 14 JSC, cuja obra totaliza o importe de R\$ 100.801,60 (cem mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º O Município obterá uma vantagem econômica no valor de R\$ 56.337,89 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), levando-se em conta o valor dos lotes dados em pagamento, deduzidos o valor do débito de IPTU da loteadora e dos custos das obras a serem realizadas.

Art. 4º Efetivada a Dação em Pagamento com a lavratura da escritura dos lotes, o Município expedirá em favor da empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda, a certidão de recebimento e conclusão de todas as obras de infra-estrutura exigidas pelo Município, relativas ao Loteamento “Jardim São Carlos”, bem com fornecerá a documentação necessária para a efetivação do descaucionamento dos lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

dados em garantia quando da aprovação do referido loteamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 5º Em razão da dação em pagamento, e após a sua efetivação, os processos de execução fiscal, eventualmente existentes sobre os imóveis descritos no Anexo 01, serão extintos pelo Município de Bebedouro.

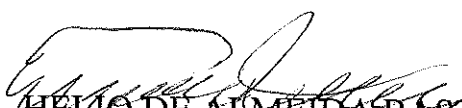
§ 1º As custas processuais remanescentes apuradas em razão dos processos de execução fiscal, ficarão a cargo da municipalidade e serão isentas na forma do disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º Fica autorizado aos procuradores da municipalidade renunciar ao seu direito de cobrança e recebimento de eventuais honorários sucumbenciais apurados nos autos de execuções fiscais promovidas contra a empresa Ana Prado Empreendimentos Ltda.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.839, de 04 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 2008.


HELIO DE ALMEIDA BASTOS
Prefeito Municipal de Bebedouro

"Deus Seja Louvado"



DEBITO TRIBUTARIO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
27738	054 097 167-00	1	15-A	R. ZACARIAS PAULA ROCHA	81	ANA PRADO EMP. LTDA	94,27
30768	054 097 202-00	1	18-B	R. ZACARIAS PAULA ROCHA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,52
30769	054 097 212-00	1	19-B	R. ZACARIAS PAULA ROCHA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,52
27751	056 095 143-00	2	4	R. FRANCISCO DE ALMEIDA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.748,86
27755	056 095 211-00	2	8	R. ZACARIAS PAULA ROCHA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.612,09
27764	056 095 327-00	2	17-A	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	827,73
27799	054 094 336-00	3	2	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	404,96
27800	054 094 346-00	3	03-A	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30863	054 094 107-00	3	28-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
27783	054 094 122-00	3	30-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	360,68
30865	054 094 127-00	3	30-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	286,50
27786	054 094 152-00	3	33-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
27787	054 094 162-00	3	34-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
27823	052 094 080-00	4	25-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
30857	052 094 085-00	4	25-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
30858	052 094 165-00	4	33-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
27920	051 093 312-00	5	2	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.612,09
27931	051 093 332-00	5	4	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.612,09
27938	051 093 362-00	5	7	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.612,09
27943	051 093 392-00	5	10	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.195,04
27860	051 093 001-00	5	19	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.707,03
27865	051 093 024-00	5	21	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.707,78
27898	051 093 148-00	5	31-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
27903	051 093 168-00	5	33-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
27905	051 093 178-00	5	34-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	442,60
27885	050 092 263-00	6	1	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	661,93
27887	050 092 310-00	6	03-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
27902	050 092 410-00	6	13-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
29235	050 092 093-00	6	23-B	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	325,87
27875	050 092 138-00	6	27-A	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	273,57
29254	049 091 101-00	7	20-B	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	832,06
27927	049 091 146-00	7	24-A	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	884,36
27932	049 091 184-00	7	27-A	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	884,36
28006	053 098 330-00	8	4	AV. LOURENCO SANTIN	0	ANA PRADO EMP. LTDA	2.037,99
28008	053 098 340-00	8	5	AV. LOURENCO SANTIN	0	ANA PRADO EMP. LTDA	2.037,06
27964	053 098 001-00	8	9	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	3.707,06
27965	053 098 024-00	8	10	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.238,07
27984	053 098 161-00	8	20	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	2.051,02
27999	053 098 267-00	8	27	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.642,89
28007	051 098 291-00	9	2	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.459,93
27976	051 098 039-00	9	16	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.428,28

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro.	Contribuinte	Divida Ativa
27992	051 098 157-00	9	25	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.611,90
28003	051 098 197-00	9	29	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.905,22
28017	051 098 361-00	9	09-A	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	944,72
28021	051 098 391-00	9	12-A	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	944,72
30819	051 098 396-00	9	12-B	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,52
27977	051 098 077-00	9	17-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	788,69
30820	051 098 082-00	9	17-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,52
27978	051 098 087-00	9	18-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	858,02
30824	051 098 122-00	9	21-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	346,97
27985	051 098 127-00	9	22-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	870,54
28047	050 097 286-00	10	1	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	2.285,90
28053	050 097 349-00	10	5	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.466,02
28058	050 097 419-00	10	12	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	65	ANA PRADO EMP. LTDA	Vendido
28028	050 097 001-00	10	17	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	133,16
28029	050 097 018-00	10	18	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.461,93
28041	050 097 175-00	10	30	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.466,02
28043	050 097 195-00	10	32	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.059,48
28046	050 097 225-00	10	35	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.462,97
30806	050 097 414-00	10	11-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
28060	050 097 439-00	10	14-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	664,58
30807	050 097 444-00	10	14-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
28061	050 097 449-00	10	15-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	664,58
30808	050 097 454-00	10	15-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
28062	050 097 459-00	10	16-A	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	664,58
30809	050 097 464-00	10	16-B	R. MIGUEL GONZALEZ LOPES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
28032	050 097 085-00	10	21-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	663,59
30810	050 097 090-00	10	21-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
28033	050 097 095-00	10	22-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	664,58
30811	050 097 100-00	10	22-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
28034	050 097 105-00	10	23-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	664,58
30812	050 097 110-00	10	23-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	729,10
30814	050 097 140-00	10	26-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,52
30816	050 097 190-00	10	31-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,52
28110	049 096 377-00	11	5	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.612,09
28022	049 096 001-00	11	20	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.575,31
28023	049 096 015-00	11	21	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	745,72
28024	049 096 027-00	11	22	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	960,48
28066	049 096 130-00	11	29	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	725,85
28103	049 096 250-00	11	41	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.612,09
28113	049 096 407-00	11	08-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	442,60
30788	049 096 462-00	11	13-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	587,97

Camara Municipal Bebedouro
13/08

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28119	049 096 467-00	11	14-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	587,97
28121	049 096 487-00	11	16-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30791	049 096 492-00	11	16-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28122	049 096 497-00	11	17-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30792	049 096 502-00	11	17-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28123	049 096 507-00	11	18-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30793	049 096 512-00	11	18-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28124	049 096 517-00	11	19-A	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30794	049 096 522-00	11	19-B	R. PLAUTO GUIMARAES REIFF DR	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28063	049 096 100-00	11	26-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
29279	049 096 105-00	11	26-B	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28064	049 096 110-00	11	27-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30797	049 096 115-00	11	27-B	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28065	049 096 120-00	11	28-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30798	049 096 125-00	11	28-B	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28071	049 096 160-00	11	32-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
30801	049 096 165-00	11	32-B	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28079	049 096 170-00	11	33-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28081	049 096 180-00	11	34-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	803,28
28069	048 096 001-00	12	23	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	991,73
28128	048 096 407-00	12	07-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	404,70
28130	048 096 427-00	12	09-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	404,70
28131	048 096 437-00	12	10-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	404,70
28145	048 096 557-00	12	22-A	R. ANGELO REBELATTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	414,82
29281	048 096 131-00	12	31-B	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
28083	048 096 162-00	12	34-A	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	815,92
29285	048 096 181-00	12	35-B	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
28094	048 096 250-00	12	41-A	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	626,45
28141	047 095 013-00	13	21	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.513,46
28146	047 095 024-00	13	22	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.720,36
29326	047 095 510-00	13	13-B	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
28180	047 095 516-00	13	14-A	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
29327	047 095 523-00	13	14-B	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	355,30
29329	047 095 548-00	13	16-B	R. DOMINGOS PITELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
29301	047 095 131-00	13	28-B	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
28153	047 095 137-00	13	29-A	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
28156	047 095 174-00	13	32-A	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
28158	047 095 199-00	13	34-A	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	867,66
29309	047 095 231-00	13	36-B	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	277,37
29313	047 095 281-00	13	40-B	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	854,52
Sub Total							111.809,28

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28012	053 098 350-00	8	6	AV. LOURENCO SANTIN	0	ANA PRADO EMP. LTDA	2.022,49
28014	053 098 360-00	8	7	AV. LOURENCO SANTIN	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.965,87
28018	053 098 371-00	8	8	AV. LOURENCO SANTIN	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.908,51
27966	053 098 034-00	8	11	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.417,39
27967	053 098 045-00	8	12	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.266,49
27968	053 098 055-00	8	13	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.950,85
27969	053 098 097-00	8	14	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.606,29
27970	053 098 111-00	8	15	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.706,21
27971	053 098 121-00	8	16	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.958,29
27974	053 098 131-00	8	17	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.958,29
27980	053 098 141-00	8	18	R. HENRIQUE BAENNINGER	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.958,29
28106	049 096 313-00	11	1	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.660,86
28072	048 096 024-00	12	25	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	901,97
28073	048 096 035-00	12	26	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	1.052,83
28216	046 095 368-00	14	1	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	879,98
28217	046 095 380-00	14	2	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	901,83
28218	046 095 414-00	14	3	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28219	046 095 424-00	14	4	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28220	046 095 434-00	14	5	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28221	046 095 444-00	14	6	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28222	046 095 454-00	14	7	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28223	046 095 464-00	14	8	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28224	046 095 474-00	14	9	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28225	046 095 484-00	14	10	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28226	046 095 494-00	14	11	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28227	046 095 504-00	14	12	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28228	046 095 514-00	14	13	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28229	046 095 524-00	14	14	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28230	046 095 534-00	14	15	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28231	046 095 544-00	14	16	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28232	046 095 554-00	14	17	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28233	046 095 564-00	14	18	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28234	046 095 574-00	14	19	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28235	046 095 584-00	14	20	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28236	046 095 594-00	14	21	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28237	046 095 604-00	14	22	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28238	046 095 614-00	14	23	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28239	046 095 624-00	14	24	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28240	046 095 634-00	14	25	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28241	046 095 644-00	14	26	R. HENRIQUE T DE CARVALHO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	736,04
28206	046 095 242-00	14	47	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28207	046 095 252-00	14	48	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28208	046 095 262-00	14	49	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28209	046 095 272-00	14	50	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28210	046 095 282-00	14	51	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28211	046 095 292-00	14	52	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28212	046 095 302-00	14	53	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28213	046 095 312-00	14	54	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28214	046 095 322-00	14	55	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28215	046 095 356-00	14	56	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28281	044 091 280-00	15	2	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28283	044 091 314-00	15	3	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28285	044 091 324-00	15	4	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28287	044 091 334-00	15	5	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28288	044 091 344-00	15	6	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28292	044 091 354-00	15	7	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28294	044 091 364-00	15	8	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28296	044 091 374-00	15	9	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28297	044 091 384-00	15	10	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28299	044 091 394-00	15	11	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28301	044 091 404-00	15	12	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28303	044 091 414-00	15	13	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28305	044 091 424-00	15	14	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28306	044 091 434-00	15	15	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28307	044 091 444-00	15	16	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28309	044 091 454-00	15	17	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28311	044 091 464-00	15	18	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28313	044 091 474-00	15	19	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28317	044 091 484-00	15	20	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28319	044 091 494-00	15	21	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28321	044 091 504-00	15	22	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28325	044 091 514-00	15	23	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28327	044 091 548-00	15	24	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28329	044 091 560-00	15	25	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28244	044 091 001-00	15	26	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28245	044 091 022-00	15	27	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28246	044 091 032-00	15	28	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28247	044 091 042-00	15	29	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28248	044 091 052-00	15	30	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28249	044 091 062-00	15	31	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28250	044 091 072-00	15	32	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28251	044 091 082-00	15	33	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28252	044 091 092-00	15	34	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28253	044 091 102-00	15	35	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28254	044 091 112-00	15	36	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28255	044 091 122-00	15	37	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28256	044 091 132-00	15	38	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28257	044 091 142-00	15	39	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28263	044 091 152-00	15	40	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28265	044 091 162-00	15	41	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28267	044 091 172-00	15	42	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28268	044 091 182-00	15	43	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28270	044 091 192-00	15	44	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28271	044 091 202-00	15	45	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28273	044 091 212-00	15	46	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28275	044 091 222-00	15	47	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28277	044 091 256-00	15	48	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28242	042 090 001-00	16	1	AV. MARIA DIAS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28243	042 090 026-00	16	2	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28300	044 095 288-00	17	1	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28298	044 095 300-00	17	2	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,79
28308	044 095 334-00	17	3	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28310	044 095 344-00	17	4	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28312	044 095 354-00	17	5	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28314	044 095 364-00	17	6	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28315	044 095 374-00	17	7	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28316	044 095 384-00	17	8	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28318	044 095 394-00	17	9	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28320	044 095 404-00	17	10	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28322	044 095 414-00	17	11	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28323	044 095 424-00	17	12	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28324	044 095 434-00	17	13	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28326	044 095 444-00	17	14	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28328	044 095 454-00	17	15	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28330	044 095 464-00	17	16	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28331	044 095 474-00	17	17	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28332	044 095 484-00	17	18	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28333	044 095 494-00	17	19	R. AUGUSTINHO DE BRITTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28258	044 095 001-00	17	20	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28259	044 095 014-00	17	21	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,79
28260	044 095 026-00	17	22	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28261	044 095 038-00	17	23	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28262	044 095 072-00	17	24	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,79
28264	044 095 082-00	17	25	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28266	044 095 092-00	17	26	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28269	044 095 102-00	17	27	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28272	044 095 112-00	17	28	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28274	044 095 122-00	17	29	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28276	044 095 132-00	17	30	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28279	044 095 142-00	17	31	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28280	044 095 152-00	17	32	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28282	044 095 162-00	17	33	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28284	044 095 172-00	17	34	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28286	044 095 182-00	17	35	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28289	044 095 192-00	17	36	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28290	044 095 202-00	17	37	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28291	044 095 212-00	17	38	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28293	044 095 222-00	17	39	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28295	044 095 232-00	17	40	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28304	044 095 242-00	17	41	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,79

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28302	044 095 276-00	17	42	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28371	043 094 288-00	18	1	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28374	043 094 300-00	18	2	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	328,92
28376	043 094 334-00	18	3	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	301,88
28379	043 094 344-00	18	4	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28381	043 094 354-00	18	5	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28384	043 094 364-00	18	6	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28386	043 094 374-00	18	7	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28387	043 094 384-00	18	8	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28388	043 094 394-00	18	9	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28390	043 094 404-00	18	10	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28392	043 094 414-00	18	11	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28393	043 094 424-00	18	12	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28396	043 094 434-00	18	13	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28399	043 094 444-00	18	14	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28401	043 094 454-00	18	15	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28403	043 094 464-00	18	16	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28406	043 094 474-00	18	17	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28408	043 094 484-00	18	18	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28411	043 094 494-00	18	19	R. EDUARDO ASSIS PORTO	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28334	043 094 001-00	18	20	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	330,79
28335	043 094 014-00	18	21	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	348,18
28336	043 094 026-00	18	22	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28341	043 094 072-00	18	24	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28343	043 094 082-00	18	25	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28345	043 094 092-00	18	26	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28347	043 094 102-00	18	27	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28351	043 094 112-00	18	28	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28353	043 094 122-00	18	29	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28356	043 094 132-00	18	30	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28357	043 094 142-00	18	31	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28358	043 094 152-00	18	32	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28359	043 094 162-00	18	33	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28360	043 094 172-00	18	34	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28361	043 094 182-00	18	35	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro.	Contribuinte	Divida Ativa
28363	043 094 202-00	18	37	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28364	043 094 212-00	18	38	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28365	043 094 222-00	18	39	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	287,83
28366	043 094 232-00	18	40	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	301,88
28367	043 094 242-00	18	41	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	348,18
28368	043 094 276-00	18	42	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	316,34
28389	042 094 288-00	19	1	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28391	042 094 300-00	19	2	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28394	042 094 334-00	19	3	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28395	042 094 344-00	19	4	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28397	042 094 354-00	19	5	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28398	042 094 364-00	19	6	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28400	042 094 374-00	19	7	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28402	042 094 384-00	19	8	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28404	042 094 394-00	19	9	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28405	042 094 404-00	19	10	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28407	042 094 414-00	19	11	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28409	042 094 424-00	19	12	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28410	042 094 434-00	19	13	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28412	042 094 444-00	19	14	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28413	042 094 454-00	19	15	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28414	042 094 464-00	19	16	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28415	042 094 474-00	19	17	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28416	042 094 484-00	19	18	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28417	042 094 494-00	19	19	R. JOSE JORGE GONCALVES	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28337	042 094 001-00	19	20	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28339	042 094 014-00	19	21	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28340	042 094 026-00	19	22	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28342	042 094 038-00	19	23	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28344	042 094 072-00	19	24	R. LUIZ PIGNANELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28346	042 094 082-00	19	25	R. LUIZ PIGNANELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28348	042 094 092-00	19	26	R. LUIZ PIGNANELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28349	042 094 102-00	19	27	R. LUIZ PIGNANELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28350	042 094 112-00	19	28	R. LUIZ PIGNANELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28352	042 094 122-00	19	29	R. LUIZ PIGNANELLI	0	ANA PRADO EMP. LTDA	

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28354	042 094 132-00	19	30	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28355	042 094 142-00	19	31	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28369	042 094 152-00	19	32	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28370	042 094 162-00	19	33	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28372	042 094 172-00	19	34	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28373	042 094 182-00	19	35	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28375	042 094 192-00	19	36	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28377	042 094 202-00	19	37	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28378	042 094 212-00	19	38	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28380	042 094 222-00	19	39	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28382	042 094 232-00	19	40	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28383	042 094 242-00	19	41	R. JOSE JANOTA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28385	042 094 276-00	19	42	R. JOSE JANOTA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28460	041 093 288-00	20	1	R. JOSE JANOTA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28461	041 093 300-00	20	2	R. JOSE JANOTA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28469	041 093 334-00	20	3	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28471	041 093 344-00	20	4	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28472	041 093 354-00	20	5	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28474	041 093 364-00	20	6	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28475	041 093 374-00	20	7	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28479	041 093 384-00	20	8	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28481	041 093 394-00	20	9	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28484	041 093 414-00	20	11	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28486	041 093 424-00	20	12	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28487	041 093 434-00	20	13	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28488	041 093 444-00	20	14	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28489	041 093 454-00	20	15	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28490	041 093 464-00	20	16	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28491	041 093 474-00	20	17	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28492	041 093 484-00	20	18	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28493	041 093 494-00	20	19	R. LUIZ PIGNANELLI		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28433	041 093 001-00	20	20	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28434	041 093 014-00	20	21	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28435	041 093 026-00	20	22	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	
28436	041 093 038-00	20	23	R. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA		0 ANA PRADO EMP. LTDA	

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28437	041 093 072-00	20	24	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28438	041 093 082-00	20	25	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28439	041 093 092-00	20	26	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28440	041 093 102-00	20	27	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28441	041 093 112-00	20	28	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28442	041 093 122-00	20	29	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28443	041 093 132-00	20	30	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28444	041 093 142-00	20	31	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28445	041 093 152-00	20	32	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28446	041 093 162-00	20	33	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28447	041 093 172-00	20	34	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28448	041 093 182-00	20	35	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28449	041 093 192-00	20	36	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28450	041 093 202-00	20	37	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28451	041 093 212-00	20	38	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28452	041 093 222-00	20	39	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28453	041 093 232-00	20	40	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28454	041 093 242-00	20	41	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28455	041 093 276-00	20	42	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28421	040 093 001-00	21	1	R. JOSE JANOTA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28422	040 093 021-00	21	2	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28423	040 093 040-00	21	3	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28424	040 093 059-00	21	4	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28425	040 093 078-00	21	5	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28426	040 093 097-00	21	6	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28427	040 093 116-00	21	7	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28428	040 093 135-00	21	8	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28429	040 093 154-00	21	9	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28430	040 093 173-00	21	10	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28431	040 093 192-00	21	11	R. GERALDO FERREIRA	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28432	040 093 211-00	21	12	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28456	041 096 222-00	22	1	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28457	041 096 212-00	22	2	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28458	041 096 201-00	22	3	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28459	041 096 191-00	22	4	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	

DÉBITO TRIBUTÁRIO

Imóvel	Inscrição	Quadra	Lote	Logradouro	Nro	Contribuinte	Dívida Ativa
28462	041 096 181-00	22	5	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28463	041 096 171-00	22	6	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28464	041 096 161-00	22	7	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28465	041 096 151-00	22	8	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28466	041 096 141-00	22	9	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28467	041 096 131-00	22	10	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28468	041 096 121-00	22	11	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28470	041 096 111-00	22	12	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28473	041 096 101-00	22	13	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28476	041 096 091-00	22	14	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28477	041 096 081-00	22	15	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28478	041 096 068-00	22	16	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28480	041 096 055-00	22	17	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
28482	041 096 042-00	22	18	EST. DR. EURICO MEDEIROS	0	ANA PRADO EMP. LTDA	
Sub Total 2							66.987,72

Total Geral

178.797,00

Camara Municipal Bebedouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
NOME DO EMPREENDIMENTO:			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA JARDIM SÃO CARLOS -TRECHO ENTRE A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA E RUA 14 JSC		
valores em R\$					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	GALERIA PLUVIAL				
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m³	7.414,00	2,34	17.348,76
2	TUBO CONCRETO SIMPLES-0,40 m	m	420,00	47,00	19.740,00
3	TUBO CONCRETO SIMPLES-0,60 m	m	700,00	68,00	47.600,00
5	TUBO CONCRETO SIMPLES-1,00 m	m	449,00	192,00	86.208,00
8	REATERRO COMPAC. MANUAL	m³	1.197,00	15,35	18.373,95
9	REATERRO COMPAC. MECANIZADO	m³	6.217,00	1,05	6.542,02
10	CARGA DE MATERIAL ESCAVADO	m³	870,00	0,82	714,30
11	TRANSPORTE MECANIZADO	m³	870,00	0,87	760,78
				SUB-TOTAL	197.287,81
B	BOCAS DE LOBO	unid	44,00		
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m³	129,00	2,34	301,86
2	REATERRO COMPAC. MANUAL	m³	76,00	15,35	1.166,60
3	CARGA DE MATERIAL ESCAVADO	m³	53,00	0,82	43,51
4	TRANSPORTE MECANIZADO	m³	53,00	0,87	46,35
5	CONTRAPISO CONCRETO - 10 cm	m²	99,00	24,98	2.473,46
6	ALVENARIA - TIJ.COMUM -20 cm	m²	194,00	42,81	8.305,14
7	CHAPISCO	m²	194,00	2,68	518,99
8	REBOCO	m²	194,00	8,29	1.607,76
9	TAMPA CONCRETO ARMADO- 5 cm	m²	53,00	67,21	3.562,11
				SUB-TOTAL	18.025,79
C	POÇOS DE VISITA	unid	14,00		
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m³	71,00	2,34	166,14
2	REATERRO COMPAC. MANUAL	m³	34,00	15,35	521,90
3	CARGA DE MATERIAL ESCAVADO	m³	38,00	0,82	31,20
4	TRANSPORTE MECANIZADO	m³	38,00	0,87	33,23
5	CONTRAPISO CONCRETO - 10 cm	m²	36,00	24,98	899,44
6	ALVENARIA - TIJ.COMUM -20 cm	m²	107,00	42,81	4.580,67
7	CHAPISCO	m²	107,00	2,68	286,25
8	REBOCO	m²	107,00	8,29	886,76
9	TAMPA DE FoFo	unid.	14,00	96,02	1.344,32
				SUB-TOTAL	8.749,91
TOTAIS					224.063,51
				total geral	

Wagner Silveira
Engenheiro Civil
REA 506 006 510-0



RESUMO DE CUSTO DE INFRA-ESTRUTURA				
LOCAL : LOTEAMENTO JARDIM SÃO CARLOS - TRECHO ENTRE A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA E RUA 14 JSC				
CUSTO DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - GUIAS /SARJETAS (R\$)				
		GALERIAS	TOTAL(R\$)	
		100.801,60	100.801,60	
			100.801,60	

Bebedouro / SP , 15 de Dezembro de 2008.


Wagner Silveira
 Engenheiro Civil
 CREA 608 005 510-9

Câmara Municipal Bebedouro
 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

NOME DO EMPREENDIMENTO:

**RECUPERAÇÃO DE PARTE DA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA / GUIAS E
SARJETAS NA BBD-136 -TRECHO ENTRE A
RUA FRANCISCO DE ALMEIDA E RUA 14 JSC -
JARDIM SÃO CARLOS**

valores em R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recuperação de Base	m²	2.510,00	0,27	677,70
2	Imprimadura Betuminosa Impermeabilizante	m²	2.510,00	4,13	10.366,30
3	Imprimadura Betuminosa Ligante	m²	5.020,00	1,59	7.981,80
4	Revestimento c/ Concreto Betuminoso (CBUQ) ,esp. 4 cm	m²	5.020,00	14,49	72.739,80
5	Guias/Sarjetas	m²	502,00	18,00	9.036,00
TOTAIS					
					100.801,60

Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 508 005 510-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

LAUDO de AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Determinar o valor de mercado de 249 lotes, no Jd. São Carlos.

PROPRIETARIO: Ana Prado Empreendimentos Ltda.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.

DATA: Dezembro de 2008





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

1- OBJETIVO

O presente trabalho técnico, tem por objetivo determinar o “**Real Valor de Mercado**” de lotes das quadras 15 à quadra 22, totalizando 249 lotes, localizados no Jardim São Carlos, na cidade de Bebedouro.

2- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO:

Terrenos com 250,00 m² em media, localizados no Jardim São Carlos, com formato regular, **sem infra-estrutura**, na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo.

2.2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Como cópia da documentação acima, foram apresentadas mapa de localização, matrícula e memorial de cálculo, em anexo.

3. DATA-BASE

A data-base desta avaliação é **Dezembro de 2008**

4. DATA DA VISTORIA

O imóvel avaliando, foi vistoriado em **15 / 12 / 2008**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

5. AVALIAÇÃO

5.1. METODOLOGIA

Foram adotados, para avaliação do referido imóvel, os métodos recomendados pela NBR 14.653-2 da ABNT para nível de rigor "**NORMAL**".

Nas avaliações os métodos dividem-se em: Diretos (aqueles que definem o valor de forma imediata através de comparações diretas com dados de elementos assemelhados) e Indiretos (aqueles que definem o valor através de processos e cálculos com emprego de sub-métodos auxiliares como o custo, o de renda, o involutivo.

No caso específico desta avaliação, foi utilizado, tendo em vista a natureza dos bens, a finalidade da avaliação e a disponibilidade de dados seguros, optamos pelo método "Involutivo" para a definição dos valores, cuja definição é a que se segue:

5.1.1. METODO INVOLUTIVO

Aquele baseado em modelos de estudos de viabilidade técnico-econômico para apropriação do valor do terreno, alicerçado no seu aproveitamento eficiente mediante Hipotético empreendimento imobiliário compatível com as características do imóvel e com as condições do mercado.

5.2. VALOR FINAL

Após análise efetuada, concluímos o seguinte valor, considerando neste trabalho para a data base de **Dezembro de 2008**.

Portanto $249 \text{ lotes} \times \text{R\$ } 2.240,00 = \text{R\$ } 557.760,00$

Adotaremos para esta avaliação o valor de:

R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

Camara Municipal Bebedouro
21
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

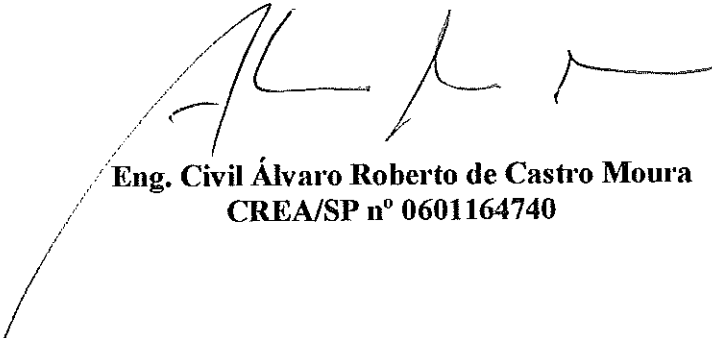
Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

É importante ressaltar que o valor definido para os imóveis dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária teórica e mais provável do valor pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

BEBEDOURO, 15 de Dezembro de 2008



Eng. Civil Álvaro Roberto de Castro Moura
CREA/SP nº 0601164740



LAUDO DE AVALIAÇÃO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Propri.	Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. :	Lotes da Quadra 15 à Quadra 22 - J. São Carlos				
Área do Terreno (m²) :	250,00	Área Construída (m²)	0,00		

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Terra de Ocupação (To) =	0,80	(Lei Mun. nº 2721/97)
Coefficiente de Aproveitamento (Ca) =	2,00	(Lei Mun. nº 2721/97)

$$\text{Número máximo de Pavimentos (Np)} = \frac{\text{Ca}}{\text{To}} = 2,50 \text{ pavimentos}$$

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

$$\text{Área do terreno (At)} = 250,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Ch} = \text{At} \times \text{Np} \times \text{To}$$

$$\text{Ch} = 500,00 \text{ m}^2$$

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

$$\text{Custo / m}^2 \text{ de Construção (R\$)} = 400,00$$

$$\text{C} = \text{At} \times 400,00$$

$$\text{C} = \text{R\$ } 200.000,00$$

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

$$\text{R} = \text{R\$ } 260.000,00$$

1.5) Valor do Terreno (Vt)

$$\text{Vt} = \{ \text{R} \times [1 - j - k] - \text{C} [1 + (i \times t / 2)] \} \times f$$

i (taxa de juros ao mês) =

j (despesa de publicidade) =

k (taxa de corretagem) =

t (cronograma físico) =

f (coef. Valorização Urbana) =

0,50%
6,00%
5,00%
18
0,10

meses

Coef. Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,35 à 0,65	média
0,70 à 0,90	alta

$$\text{Vt} = \text{R\$ } 2.240,00 \text{ ou } \text{R\$ } 8,96 / \text{m}^2$$

Camara Municipal Bebedouro
19

LAUDO DE AVALIAÇÃO

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benfeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) =

0,00

 m²
Custo/m² em Reais

0,00

Vn = Ab x R\$ 0,00

Vn = R\$ 0,00

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) =

0

 anos
Vida Útil (Vu) =

100

 anos
% idade c/ relação vida útil =

0,00%

Estado de Conservação =

B

 Regular
Fator k =

0,00

D = $\frac{100 - k}{100}$

D = 1,00

2.3) Valor da Edificação Depreciada

Ved = Vn x D

Ved = R\$ 0,00

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

V_f (Valor final do imóvel)
V_d (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)
V_t (Valor do Terreno)

Vx = Ved + Vt

Vx =

R\$ 2.240,00

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :

" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas , 1a. Edição , Editora PINI - 1999

"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 15 de Dezembro de 2008

Eng. Alvaro Roberto de Castro Moura
Crea/SP N° 0601164740





Obs:
Qd = 21
Não pod
Qd = 22 (C
Todos os
Pod

Câmara Municipal Bebedouro
17

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada nesta cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo, composta por parte da gleba C, designada por gleba 03, contendo uma área de 14,4106 alqueirões paulista ou seja 348.736-27 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: a área em questão tem, para efeito de descrição, início no marco 1A, deste segue com os respectivos rumos magnéticos e distâncias: -35°25'35"SE e 25,26 metros-81°59'46"NE e 58,96 metros, 77°35'00" e 59,00 metros, 19°08'05"SE e 198,80 metros, 17°58'26"SE e 93,78 metros, 17°35'22"SE e 223,20 metros 9°28'54"SE e 68,35 metros, 07°48'30"SE e 166,42 metros até encontrar o marco 10A, passando pelos marcos 2, 3, 4 6A, 7A, 8A e 35A, todos confrontando com a Estrada BBD-136; deste segue com rumo magnético de 89°21'28"NW e distância de 558,71 metros até encontrar o marco 31B, confrontando com a gleba D, remanescente da Fazenda União, deste segue com rumo magnético de 00°42'47"NE e -- distância de 679,39 metros, até encontrar o marco B2-confrontando com a gleba 02, desmembrada desta propriedade; deste segue com os respectivos rumos-- magnéticos e distâncias 89°17'13"SE e 111,75 metros, 00°42'47"NE e 64,23-- metros até encontrar o marco B4, passando pelo marco B3, todos confrontando com a gleba 1, desmembrada desta propriedade deste segue com rumo magnético de 87°21'26"NE e distância de 131,66 metros até encontrar o marco 1A confrontando com a gleba 02, desmembrada desta propriedade.

SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S/A, sociedade com sede nesta cidade de Bebedouro, SP, a Fazenda União-CCC/MF nº 53.145.561/0001-83.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 30/09/1.952 do 2º cartório da comarca, transcrita no livro 3H, fls. 138, sob nº de ordem 8.297- hoje objeto da matrícula nº 18.826, liv. 2-fls. 26.- Bebedouro, 15 de agosto de 1.995.- Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.

R.1/20.891:- Bebedouro, 20 de Setembro de 1.996.- Por escritura de 18 de Setembro de 1.996, em notas do 2º cartório da comarca, livro 267, fls. 188, a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por venda a **ANA PRADO EMERENDIMENTOS LTDA**, sediada na cidade e comarca de São Carlos- deste Estado a rua Aimundo Correa nº 120-CCC/MF nº 53.145.561/0001-45, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$50.000,00.- Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

AV.2/20.891:- Bebedouro, 20 de setembro de 1.996.- Pela escritura referida no R.1/ nesta matrícula, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula se acha cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0050.095.001.00.- Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

segue no verso

Camara Municipal
Bebedouro

AV.07/20.891:- Bebedouro, 21 de junho de 2.000. Conforme decreto municipal nº2053 de 05.07.88, a Rua 06 passou a denominar-se Rua Plauto Guimarães Reiff. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferi e assino.

AV.08/20.891:- Bebedouro, 18 de agosto de 2.000. Procede-se a presente''
averbação, nos termos da certidão nº433/2000 expedida pela''
Prefeitura Municipal de Bebedouro em 15/08/00, para ficar constando que a''
Rua 08 passou a denominar-se Rua Angelo Rebelatto - prolongamento do Jd.''
Tropical II. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Oficiala ''
Subst., a datilografei, conferi e assino.-

Nº.09/20.891:- Bebedouro, 09 de fevereiro de 2.001.Procede-se a prorrogação averbação para ficar constando que conforme decreto municipal nº2053 de 03/07/82, à Rua 2, passou a denominar-se Rua Henrique Baenninger (Silvia Christina S Rodrigues), Escritor nº 16.000.000-00. O tabelião recebeu o documento e assinou.

OFFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Antonio Silveira

AV.10/20.891:- Bebedouro, 13 de agosto de 2.002. Procedo a averbação nos termos do Decreto Municipal nº 005 de 05 de julho de 1.988, para ficar constando que a Rua 04 passará a denominar-se Rua Miguel Gonzales Lopes. Eu, [assinatura] (Dêbora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.11/20.891:- Bebedouro, 19 de novembro de 2.002. Por instrumento particular datado de 31 de janeiro de 2.001, devidamente instruído com projetos -- devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro em 04/10/2002, assinado pelo Eng. Civil Sergio Ruzzante Geraldes - CREA nº 109.415/D-SP-ART nº 94282720012090061, e com memoriais descritivos me foi autorizada esta averbação para ficar constando a alteração do loteamento em virtude de desmembramentos dos lotes 15 à 20 da quadra 01; lotes 10, 12, 16, 17, 18, 22, 25 da quadra 02; lotes 03, 09, 19, 27 e 28; 29, 30, 33, 34, 35, 42, 43; lotes 06, 09, 10, 19, 24, 25, 33 da quadra 04; lotes 08, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39 da quadra 05; lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 da quadra 06; lotes 08, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 da quadra 09; lotes 11, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31 da quadra 10; lotes 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 25 e 37 da quadra 11; lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, da quadra 12. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

AV.12/20.891:- Bebedouro, 07 de novembro de 2.003. Conforme instrumento --
particular datado de 29/outubro/2003, devidamente instruído

enrique Baeninger
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficial Suoal
 Proc. de Reg. de Imóveis
 Silva L. S. R. Gomes
 Maria Helena G. R. Souza
 Escrivente
 Município de São Paulo

FICHA AUXILIAR

Conforme MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE PARCELAMENTO DO SOLO, dele verificou constar que o loteamento será para fins residenciais classificado como Zona VI do Código de Obras Lei 1.382/79 (Lei Municipal de Zoneamento) atendendo assim as necessidades da população. Cabe observar também que o poder público municipal permitirá o desdobro (desmembramento) dos lotes observando-se a área mínima de 125 metros quadrados e frente mínima de 5 metros, sendo que os lotes da quadra 22 só poderão ser desmembrados no sentido longitudinal em função de só existir rede de água e esgoto na Rua 5 JSC e o lote 12 da quadra 21 não poderá ser desmembrado.

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
01	01	R. Francisco Almeida	263,31	
02	01	idem	250,58	
03	01	idem	256,88	
04	01	idem	250,55	Mat. 28.522
05	01	idem	379,78	Mat. 28.523
06	01	Av. 1 JSC	260,79	Mat. 28.524
07	01	idem	421,75	Mat. 28.525
08	01	idem	402,65	
09	01	idem	383,55	
10	01	idem	364,45	
11	01	idem	345,35	
12	01	idem	326,25	
13	01	idem esq Rua. 02	355,27	
14	01	R. 01 JSC esq. R. 02	282,62	
15A	01	R. 01 JSC	125,00	
15B	01	idem	125,00	
16A	01	idem	125,00	
16B	01	idem	125,00	
17A	01	idem	125,00	
17B	01	idem	125,00	
18A	01	idem	125,00	
18B	01	idem	125,00	
19A	01	idem	125,00	
19B	01	idem	125,00	
20A	01	idem	125,00	
20B	01	idem	125,00	

QUADRA 02

01	02	R. Francisco Almeida	472,82	
02	02	idem	466,65	
03	02	idem	472,60	Mat. 24.405

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Dr. José Roberto Silveira
Oficial
Dábara L. Souza Silveira
Oficial Substituto
Gedalia P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escritório - Estado de São Paulo

Amara Municipal
Bebedo
14

ficha 01

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
09B	03	R. 02 JSC	125,00	
10	03	idem	250,00	
11	03	idem	250,00	Mat. 26.255
12	03	idem	250,00	
13	03	idem	250,00	
14	03	idem	250,00	Mat. 24.942
15	03	idem	250,00	
16	03	idem	250,00	
17	03	idem	250,00	
18	03	idem	250,00	
19A	03	idem	125,00	
19B	03	idem	125,00	
20	03	idem	250,00	
21	03	idem esq. Av. 1	328,01	Mat. 28.117
22	03	Av. 1 JSC	299,10	Mat. 29.000
23	03	idem	303,80	Mat. 26.961
24	03	Av. 1 esq da R. 04	327,75	Mat. 28.248
25	03	R. 4	250,00	Mat. 25.045
26	03	idem	250,00	Mat. 25.046
27A	03	idem	125,00	Bel. José Roberto Silveira
27B	03	idem	125,00	Débora L. Souza Silveira
28A	03	idem	125,00	Oficial Subst
28B	03	idem	125,00	Geófila P. Vieira Berenguel
29A	03	idem	125,00	Silvia C. S. Rodrigues
29B	03	idem	125,00	Maria Helena G. P. Souza
30A	03	idem	125,00	Escriturantes Autorizadas
30B	03	idem	125,00	Rebedouro - Estado de São Paulo
31	03	idem	250,00	Mat. 26.419
32	03	idem	250,00	M. 27.784
33A	03	idem	125,00	
33B	03	idem	125,00	
34A	03	idem	125,00	
34B	03	idem	125,00	
35A	03	idem	125,00	
35B	03	idem	125,00	
36	03	idem	250,00	Mat. 26.517
37	03	idem	250,00	M. 28.491
38	03	idem	250,00	M. 25.581
39	03	idem	250,00	
40	03	idem	250,00	
41	03	idem	250,00	

ficha02

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
28	04	R. 06	250,00	
29	04	idem	250,00	
30	04	idem	250,00	
31	04	idem	250,00	
32	04	idem	250,00	
33A	04	idem	125,00	27.607
33B	04	idem	125,00	
34	04	idem	250,00	
35	04	idem	250,00	
36	04	idem	250,00	
37	04	idem	250,00	
38	04	idem	250,00	
39	04	idem	250,00	
40	04	idem	250,00	
41	04	idem	250,00	
42	04	R.06 esq da Gleba 2	282,62	
QUADRA 05				
01	05	R. 06 esq da R. dos Mis	282,62	
monários				
02	05	Rua 06	250,00	
03	05	idem	250,00	
04	05	idem	250,00	
05	05	idem	250,00	
06	05	idem	250,00	
07	05	idem	250,00	27.759
08A	05	idem	125,00	
08B	05	idem	125,00	
09	05	idem	250,00	
10	05	idem	250,00	
11	05	idem	250,00	
12	05	idem	250,00	
13	05	idem	250,00	
14	05	idem	250,00	
15	05	idem	250,00	
16	05	idem	250,00	
17	05	idem	250,00	
18	05	idem	250,00	
19	05	Av.1 esq da R. 06	274,59	
20	05	Av.1	240,46	
21	05	idem	250,09	
22	05	Av.1 esq da R. 8	260,97	

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Júriat
Débora L. Souza Silveira
Juizal Subst
Gedalia P. Vieira Berenguel
Silva E. S. Rodrigues
Maira Helena G. K. Souto
Escrituras Autôgrafas
Rebeldouro - Estado de São Paulo

Camara Municipal
Rebeldouro
12

MATRÍCULA
20891

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 03

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
08A	06	Rua 08	125,00	
08B	06	idem	125,00	
09A	06	idem	125,00	
09B	06	idem	125,00	
10A	06	idem	125,00	
10B	06	idem	125,00	
11A	06	idem	125,00	
11B	06	idem	125,00	Mat.28.261
12A	06	idem	125,00	
12B	06	idem	125,00	
13A	06	idem	125,00	
13B	06	idem	125,00	
14A	06	idem	125,00	
14B	06	idem	125,00	
15A	06	idem	125,00	
15B	06	idem	125,00	
16A	06	idem	125,00	
16B	06	idem	125,00	
17A	06	idem	125,00	
17B	06	idem	125,00	
18A	06	idem	125,00	
18B	06	idem	125,00	
19	06	R.08 esq da Av. 1	357,62	
20A	06	Av.1	127,58	
20B	06	Av. 1 esq da R.10	170,04	
21A	06	R. 10	127,50	
21B	06	idem	127,50	
22A	06	idem	127,50	
22B	06	idem	127,50	Mat.28.009
23A	06	idem	127,50	
23B	06	idem	127,50	
24A	06	idem	127,50	
24B	06	idem	127,50	
25A	06	idem	127,50	
25B	06	idem	127,50	
26A	06	idem	127,50	
26B	06	idem	127,50	
27A	06	idem	127,50	
27B	06	idem	127,50	
28A	06	idem	127,50	
28B	06	idem	127,50	Mat.26.677
29A	06	idem	127,50	

6
OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Deborah L. Souza Silveira
Oficial Subst
Geusina P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Riane Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Belo Horizonte - Estado de São Paulo

11
Câmara Municipal
Belo Horizonte

MATRÍCULA

20891

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

ficha 04

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
15A	07	Av. 1 esq da R. 10	174,62	
15B	07	Av. 1	128,00	
16A	07	idem	218,00	128,00
16B	07	Av. 1 esq da R. 12	174,62	
17A	07	R. 12	127,50	
17B	07	idem	127,50	
18A	07	idem	127,50	
18B	07	idem	127,50	
19A	07	idem	127,50	
19B	07	idem	127,50	
20A	07	idem	127,50	
20B	07	idem	127,50	
21A	07	idem	127,50	
21B	07	idem	127,50	
22A	07	idem	127,50	
22B	07	idem	127,50	
23A	07	idem	127,50	Mat. 26.708
23B	07	idem	127,50	
24A	07	idem	127,50	
24B	07	R. 12	127,50	
25A	07	idem	127,50	
25B	07	idem	127,50	
26A	07	idem	127,50	
26B	07	idem	127,50	
27A	07	idem	127,50	
27B	07	idem	127,50	
28A	07	idem	127,50	
28B	07	idem	127,50	
29A	07	idem	127,50	
29B	07	idem	127,50	
30A	07	Av. dos Missionários	161,04	
		esq da R. 12		
30B	07	Av. dos Missionários	126,58	
QUADRA 08				
01	08	Estr. Municipal BBD	268,90	
		esq com a Av. 1		
02	08	Estr. Municipal BBD	251,41	
03	08	idem	435,45	
04	08	idem	446,67	
05	08	idem	444,56	
06	08	idem	426,45	
07	08	idem	401,60	

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Móvia Subst
Gedalia P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Márcia Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Piedadeiro - Esta Jo de São Paulo

Camara Municipal
Piedadeiro

ficha 05

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
17A	09	Rua 04	133,75	
17B	09	idem	133,75	
18A	09	idem	125,00	
18B	09	idem	125,00	
19A	09	idem	125,00	
19B	09	idem	125,00	
20A	09	idem	125,00	
20B	09	idem	125,00	Mat.26.521
21A	09	idem	125,00	
21B	09	idem	125,00	
22A	09	idem	125,00	
22B	09	idem	125,00	
23A	09	idem	125,00	Mat.27.702
23B	09	idem	125,00	
24A	09	idem	125,00	
24B	09	idem	125,00	
25	09	idem	250,00	
26	09	idem	250,00	
27	09	idem	250,00	
28	09	idem	250,00	
29	09	idem	274,88	
30	09	Av. 1	252,06	
31	09	idem	253,70	
QUADRA 10				
01	10	R. 04 esq da Av.1	266,79	
02	10	R. 04	250,00	
03	10	idem	250,00	Mat.25.716
04	10	idem	250,00	
05	10	idem	250,00	
06	10	idem	250,00	
07	10	idem	250,00	
08	10	idem	250,00	M.24.550
09	10	idem	250,00	M.24.551
10	10	idem	250,00	
11A	10	idem	125,00	
11B	10	idem	125,00	
12	10	idem	250,00	
13	10	idem	250,00	
14A	10	idem	125,00	
14B	10	idem	125,00	
15A	10	idem	125,00	
15B	10	idem	125,00	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Debora L. Souza Silveira
 Morais Subst
 Gedalia D. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Rodrigues
 Flávia Helena G. R. Souza
 Escreventes Autônomas
 Botafogo - Estado de São Paulo

Camara Municipal
 Botafogo
 09

MATRÍCULA

20891

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

ficha, 06

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
08B	11	Rua 06	125,00	
09	11	idem	250,00	
10	11	idem	250,00	
11	11	idem	250,00	
12A	11	idem	125,00	
12B	11	idem	125,00	
13A	11	idem	125,00	Mat. 28.026
13B	11	idem	125,00	
14A	11	idem	125,00	
14B	11	idem	125,00	
15A	11	idem	125,00	
15B	11	idem	125,00	
16A	11	idem	125,00	
16B	11	idem	125,00	
17A	11	idem	125,00	
17B	11	idem	125,00	
18A	11	idem	125,00	
18B	11	idem	125,00	
19A	11	idem	125,00	
19B	11	idem	125,00	
20	11	Estr. Municipal BBD esq. da Rua 06	321,06	
21	11	Estr. Municipal BBD	300,69	
22	11	idem	250,08	
23	11	idem esq da R. 08	286,72	
24A	11	Rua 08	125,00	
24B	11	idem	125,00	
25A	11	idem	125,00	
25B	11	idem	125,00	
26A	11	idem	125,00	
26B	11	idem	125,00	
27A	11	idem	125,00	
27B	11	idem	125,00	
28A	11	idem	125,00	
28B	11	idem	125,00	
29	11	idem	250,00	
30A	11	idem	125,00	
30B	11	idem	125,00	
31A	11	idem	125,00	
31B	11	idem	125,00	
32A	11	idem	125,00	
32B	11	idem	125,00	

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Sol. José Roberto Silveira
União
Débora L. Souza Silveira
União
Gedalia P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Cabeleleiro - Estado de São Paulo

Camara Municipal
Baurão
08

MATRÍCULA

20891

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 07

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
17A	12	Rua 08	125,00	
17B	12	idem	125,00	
18	12	idem	250,00	
19	12	idem	250,00	
20A	12	idem	125,00	
20B	12	idem	125,00	
21A	12	idem	125,00	
21B	12	idem	125,00	
22A	12	idem	127,61	
22B	12	idem	127,52	
23	12	Estr. Municipa BBB Desq.	255,04	
		da Rua 08		
24	12	Estr. Municipal BBD-136	250,77	
25	12	idem	251,16	
26	12	idem esq da R. 10	297,71	
27A	12	Rua 10	125,06	
27B	12	idem	125,05	Mat. 27.931
28A	12	idem	125,00	
28B	12	idem	125,00	
29A	12	idem	125,00	
29B	12	idem	125,00	
30A	12	idem	125,00	
30B	12	idem	125,00	
31A	12	idem	125,00	
31B	12	idem	125,00	
32A	12	idem	125,00	
32B	12	idem	125,00	
33A	12	idem	125,00	
33B	12	idem	125,00	
34A	12	idem	125,00	
34B	12	idem	125,00	
35A	12	idem	125,00	
35B	12	idem	125,00	
36A	12	idem	125,00	
36B	12	idem	125,00	Mat. 27.102
37A	12	idem	125,00	
37B	12	idem	125,00	
38A	12	idem	125,00	
38B	12	idem	125,00	
39A	12	idem	125,00	
39B	12	idem	125,00	

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Oficial

Débora L. Souza Silveira
Inscrita Subst

Gedana P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas

Rebecouro - Esq. de São Paulo

Cartaria Municipal
Rebecouro

ficha 08

LOTE	QUADRA	RUA, OU AV..	M2	MATRÍCULA
16B	13	idem	125,00	
17A	13	idem	125,00	
17B	13	idem	125,00	
18A	13	idem	125,00	
18B	13	idem	125,00	
19A	13	idem	125,00	
19B	13	idem	125,00	
20A	13	idem	126,00	
20B	13	Estr.Municipal esq da	133,88	
		Rua 10		
21	13	Estr.Municipal BBD	256,75	
22	13	idem	254,44	
23A	13	Rua 12	125,10	
23B	13	idem	125,10	
24A	13	idem	125,00	
24B	13	idem	125,00	
25A	13	idem	125,00	
25B	13	idem	125,00	
26A	13	idem	125,00	
26B	13	idem	125,00	
27A	13	idem	125,00	
27B	13	idem	125,00	
28A	13	idem	125,00	
28B	13	idem	125,00	
29A	13	idem	125,00	
29B	13	idem	125,00	
30A	13	idem	125,00	
30B	13	idem	125,00	
31A	13	idem	125,00	
31B	13	idem	125,00	
32A	13	idem	125,00	
32B	13	idem	125,00	
33A	13	idem	125,00	
33B	13	idem	125,00	
34A	13	idem	125,00	
34B	13	idem	125,00	
35A	13	idem	125,00	
35B	13	idem	125,00	
36A	13	idem	125,00	
36B	13	idem	125,00	
37A	13	idem	125,00	
37B	13	idem	125,00	

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Geral
Débora L. Souza Silveira
Ricardo Sunst
Gedalla P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. K. Souza
Representantes Autorizados
Belo Horizonte - Estado de São Paulo

Carteira Municipal
Belo Horizonte

MATRÍCULA

20891

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

ficha 09

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
31	14	Rua 14	250,00	
32	14	idem	250,00	
33	14	idem	250,00	
34	14	idem	250,00	
35	14	idem	250,00	
36	14	idem	250,00	
37	14	idem	250,00	
38	14	idem	250,00	
39	14	idem	250,00	
40	14	idem	250,00	
41	14	Rua 14	250,00	
42	14	idem	250,00	
43	14	idem	250,00	
44	14	idem	250,00	
45	14	idem	250,00	
46	14	idem	250,00	
47	14	idem	250,00	
48	14	idem	250,00	
49	14	idem	250,00	
50	14	idem	250,00	
51	14	idem	250,00	
52	14	idem	250,00	
53	14	idem	250,00	
54	14	idem	250,00	
55	14	idem esq da Av.1	255,62	
56	14	Av.1	252,00	
<u>QUADRA 15</u>				
01	15	Rua 22	252,00	
02	15	idem esq da Av.1	255,62	
03	15	Av.1	250,00	
04	15	idem	250,00	
05	15	idem	250,00	
06	15	idem	250,00	
07	15	idem	250,00	
08	15	idem	250,00	
09	15	idem	250,00	
10	15	idem	250,00	
11	15	idem	250,00	
12	15	idem	250,00	
13	15	idem	250,00	
14	15	idem	250,00	

OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS
 Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficial Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvana C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Pedouro - Estado de São Paulo

Câmara Municipal
 05
 Pedouro

20891

FICRA _____

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
05	17	idem	250,00	
06	17	idem	250,00	
07	17	idem	250,00	
08	17	idem	250,00	
09	17	idem	250,00	
10	17	idem	250,00	
11	17	idem	250,00	
12	17	idem	250,00	
13	17	idem	250,00	
14	17	idem	250,00	
15	17	idem	250,00	
16	17	Rua 14	250,00	
17	17	idem	250,00	
18	17	idem	250,00	
19	17	idem	250,00	
20	17	R.05 esq da R.14	255,62	
21	17	Rua 05	252,00	
22	17	idem	252,00	
23	17	idem esq da R. 16	255,62	
24	17	Rua 16	250,00	
25	17	idem	250,00	
26	17	idem	250,00	
27	17	idem	250,00	
28	17	idem	250,00	
29	17	idem	250,00	
30	17	idem	250,00	
31	17	idem	250,00	
32	17	idem	250,00	
33	17	idem	250,00	
34	17	idem	250,00	
35	17	idem	250,00	
36	17	idem	250,00	
37	17	idem	250,00	
38	17	idem	250,00	
39	17	idem	250,00	
40	17	idem	250,00	
41		R.03 esq da R. 16	255,62	
42	17	Rua 03	252,00	
<u>QUADRA 18</u>				
01	18	Rua 03	252,00	
02	18	idem esq da R.16	252,62	

QUADRA 18

Camara Municipal Bebedouro

MATRÍCULA
20891

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 11

LOTE	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
01	19	Rua 03	252,00	
02	19	Rua 03 esq da R. 18	255,62	
03	19	Rua 18	250,00	
04	19	idem	250,00	
05	19	idem	250,00	
06	19	idem	250,00	
07	19	idem	250,00	
08	19	idem	250,00	
09	19	idem	250,00	
10	19	idem	250,00	
11	19	idem	250,00	
12	19	idem	250,00	
13	19	idem	250,00	
14	19	Rua 18	250,00	
15	19	idem	250,00	
16	19	idem	250,00	
17	19	idem	250,00	
18	19	idem	250,00	
19	19	idem	250,00	
20	19	Rua 05 esq, da R. 18	255,62	
21	19	Rua 05	252,00	
22	19	idem	252,00	
23	19	Rua 05 esq da R. 20	255,62	
24	19	Rua 20	250,00	
25	19	idem	250,00	
26	19	idem	250,00	
27	19	idem	250,00	
28	19	idem	250,00	
29	19	idem	250,00	
30	19	idem	250,00	
31	19	idem	250,00	
32	19	idem	250,00	
33	19	idem	250,00	
34	19	idem	250,00	
35	19	idem	250,00	
36	19	idem	250,00	
37	19	idem	250,00	
38	19	idem	250,00	
39	19	idem	250,00	
40	19	idem	250,00	
41	19	idem esq da R. 03	255,62	

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Cecília P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Maria Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Banhadoiro - Estado de São Paulo

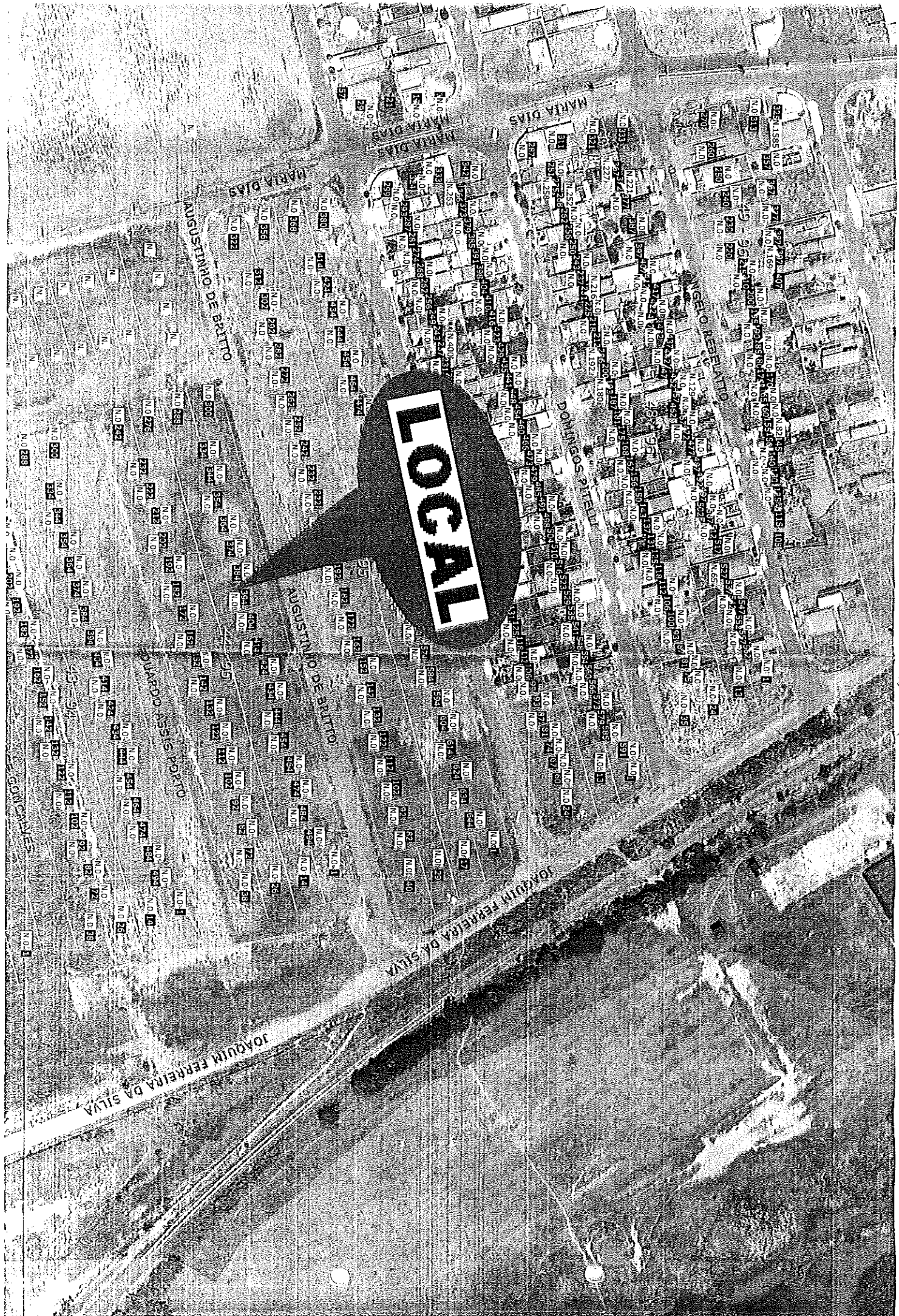
Camara Municipal de Banhadoiro
03

ficha 12

LOTE QUADR	QUADRA	RUA OU AV.	M2	MATRÍCULA
41	20	Rua 03 esq da R.22	255,62	
42	20	Rua 03	252,00	
<u>QUADRA 21</u>				
01	21	Rua 03 esq da R.22	258,55	
02	21	Rua 22	255,36	
03	21	idem	254,89	
04	21	Rua 22	254,41	
05	21	idem	254,03	
06	21	idem	253,56	
07	21	idem	253,08	
08	21	idem	252,70	
09	21	idem	252,23	
10	21	idem	251,75	
11	21	idem	251,37	
12	21	Estr.Municipal esq da rua 22	783,12	
<u>QUADRA 22</u>				
01	22	Estr.Municipal BBD esq com a Rua 22	466,34	
02	22	Estr.Municipal BBD	409,15	
03	22	idem	397,40	
04	22	idem	385,65	
05	22	idem	373,95	
06	22	idem	362,20	
07	22	idem	350,45	
08	22	idem	338,75	
09	22	idem	327,00	
10	22	idem	315,25	
11	22	idem	303,55	
12	22	idem	291,80	
13	22	idem	280,05	
14	22	idem	267,84	
15	22	idem	252,30	
16	22	idem	289,88	
17	22	idem	267,44	
18	22	idem	251,23	
19	22	idem esq da R.05	478,99	
SISTEMA DE LAZER- 43,520,24 m2				
SISTEMA DE LAZER- 1.879,09 m2				
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL- 17.480,24 m2				

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst
Gedaura N. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Marta Helena G. R. Souza
Escriturantes Autorizadas
Rebeldouro - Estado de São Paulo

Camara Municipal Rebeldouro
02



TO en
debec

JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

GERALDO FERREIRA

FERALDO FERREIRA

66-67